



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis

*Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina*

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº **15.529**, CNM N°, **027987.2.0015529-26**, foi extraída por meio rerpográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6015 de 1973 e Art.41 da Lei 8935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Um lote de terreno com a área de 200,00 metros quadrados, com uma casa residencial do tipo CGO-2-36 (área construída de 36,00 m²), contendo: 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, feito em alvenaria com paredes de tijolos e piso de cimento e coberta de telhas, situado na Rua "F", Quadra 07, Lote 07, Vila Promissão, nesta cidade, dentro das seguintes divisas: Frente para a Rua "F", em 10,00 metros; pelo lado direito, com o Lote 08, em 20,00 metros; pelo lado esquerdo, com o Lote 06, em 20,00 metros; pelo fundo, com o Lote 14, em 10,00 metros. **Registro Anterior:** R-1-3.007, Lº 2-G-1, fls. 165. **Proprietário:** AGEHAB - Agência Goiana de Habitação S/A, CNPJ 01.274.240/0001-47, sociedade de Economia Mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB, transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da lei estadual nº 13.532, de 15/10/99, regida pela Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76, e estatuto próprio, conforme Ata da 56ª AGE, registrada na JUCEG sob nº 5299082643-0, representada neste ato por seu diretor presidente, Alvaro Cesar Lourenço, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia - GO, Avenida T-04, nº 863, Apartamento 1.101, Setor Bueno, CPF 373.160.957-68, CI-RG 2.203 CREA-GO, e pelo diretor administrativo financeiro Evangevaldo Moreira dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia - GO, à Rua 19, nº 626, Apartamento 800, Edifício Village Royal, Setor Oeste, CPF 334.719.161-72, CI-RG 11.151 OAB-GO. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 22/05/2000.

R-1-15.529 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Goiânia - GO, em 21/01/2000, Lº 1.244, fls. 23, **Maria do Carmo de Oliveira Silva**, brasileira, serventuária da justiça, CI-RG 539.195 SSP-GO, CPF 122.894.341-91, casada com João Batista da Silva sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua "F", nº 11, Vila Promissão, nesta cidade, adquiriu da AGEHAB - Agência de Habitação S/A, acima qualificada, o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R\$ 0,02. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 22/05/2000.

AV-2-15.529 - A requerimento da proprietária, de 03/05/2000, averba-se o acréscimo residencial de 111,00 m², passando a ter a área de 147,00 m², com as seguintes divisas: 01 varanda, 01 garagem, 01 sala, 03 quartos, 02 banheiros, 01 hall, 01 copa, 01 cozinha e 01 área de serviço, feito em alvenaria, com paredes de tijolos e piso de cerâmica e coberto de telhas, no valor de R\$ 10.000,00. Apresentou CND nº 008152000-08601003, emitida em Rio Verde - GO, em 14/04/2000. Dou fé. Em 22/05/2000.

Av-3-15.529- Por requerimento da proprietária de 31/03/2015, averba-se o endereço completo do imóvel registrado sob o R-1-15.529, sendo Rua F, nº 11, Bairro Vila Promissão, e não como consta, conforme anexo da Declaração de Endereço emitida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 31/03/2015, devidamente assinado pelo Sup de Controle e Avaliação Técnica Hamilton Mendonça da Silva. Dou fé. Em 01/04/2015.

Av-4-15.529- A requerimento da proprietária de 31/03/2015, averba-se a alteração do estado civil da Sra. Maria do Carmo de Oliveira e do Sr. João Batista da Silva de casados para divorciados, onde a Sra. Maria do Carmo de Oliveira volta a assinar o nome de solteira, como faz certo xerox da Certidão de Casamento Matrícula nº 027243 01 55 1986 3 00003 244 0001584 66, com Averbação do Divórcio feita em 16/10/2012, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Natutais, local. Dou fé. Em 01/04/2015.

R-5-15.529- Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, assinado em 03/08/2015, os Srs. **Antonio Gonçalves da Silva**, brasileiro, mecânico, portador da CIRC nº 4739356 SSP/GO e do CPF/MF 203.861.171-87, e sua esposa **Simone Cristina Pereira Neves da Silva**, brasileira, secretária, portadora da CIRC nº 2567819 2ª via SSP/GO e do CPF/MF 477.265.981-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua F, nº 11, Vila Promissão, nesta cidade, adquiriram dos Srs. João Batista da Silva, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CIRC nº 1.649.877 SSP/GO e do CPF/MF 391.374.731-15, e Maria do Carmo de Oliveira, brasileira, divorciada, serventuária da justiça, portadora da CIRC nº 539195 2ª via SSP/GO e do CPF/MF 122.894.341-91, residentes e domiciliados à Rua F, nº 11, Vila Promissão, o imóvel constante do R-1-15.529 em sua totalidade, pelo valor de R\$ 118.000,00, sendo R\$ 0,00 de recursos próprios, R\$ 27.356,41 de recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$ 90.643,59 de financiamento concedido pela credora. Pagou R\$ 1.770,00 de ITBI em 06/08/2015, conforme Duam 2798773 e Guia de Informação nº 687/2015, Valor tributável: R\$ 118.000,00, alíquota: 1.5%. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 12/08/2015.

R-6-15.529- Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, assinado em 03/08/2015, os Srs. Antonio Gonçalves da Silva e sua esposa Simone Cristina Pereira Neves da Silva, acima qualificados, dão à Caixa Econômica Federal - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador Elyel Assis Carvalho, brasileiro, casado, economiário, portador da CIRC nº 4.904.128 DGPC/GO e do CPF/MF 034.757.731-80, em alienação fiduciária o imóvel constante do R-5-15.529 em garantia de um crédito no valor de R\$ 90.643,59, que serão pagos em prazos em meses - de amortização: 300; taxa anual de juros (%) - nominal: 8,5101, efetiva: 8,8500; encargo inicial - prestação(a+j): R\$ 944,96, seguros: R\$ 73,72, taxa de administração: R\$ 25,00, total: R\$ 1.043,68; sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; origem dos recursos: FGTS; enquadramento: SFH; valor da dívida/financiamento: R\$ 90.643,59; valor da garantia fiduciária: R\$ 118.000,00; vencimento do primeiro encargo mensal: 03/09/2015; época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; forma de pagamento do encargo mensal na data de contratação: débito em conta corrente. Fica eleito o Foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade do imóvel. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 12/08/2015.

Av-07-15.529- Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento, assinado digitalmente por Milton Fontana, inscrito no CPF sob nº 575.672.049-91, neste ato representando a Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, Livro 3572-P, fls. 148, assinada digitalmente, e Substabelecimento lavrado o 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, Livro 3574 - P, fls. 010, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Quirinópolis - Goiás, protocolado sob o nº 181.805, instruído com Certidão de Intimação e Certidão de Decurso de Prazo; Guia de Informação ITBI nº IU-559/2023, valor tributável de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), alíquota de 1,5%, DUAM nº 1246689254, no valor de R\$ 1.780,90 (hum mil, setecentos e oitenta reais, e

noventa centavos), recolhido em 09/08/2023; Guia de Informação Complementar ITBI nº 731/2023, valor tributável de R\$ 7.805,22 (sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), alíquota de 1,5%, DUAM nº 1246695112, no valor de R\$ 127,98 (cento e vinte e sete reais, e noventa e oito centavos), recolhido em 17/10/2023; Guia de Informação Complementar ITBI nº 732/2023, valor tributável de R\$ 125.805,22 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais, e vinte e dois centavos), alíquota de 1,5%, DUAM nº 1246695113, no valor de R\$ 1.897,98 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais, e noventa e oito centavos), recolhido em 17/10/2023, para constar que, tendo transcorrido o prazo sem a purga da mora por parte do Devedor Fiduciante ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.861.171-87 e SIMONE CRISTINA PEREIRA N D SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.265.981-15, fica consolidada a propriedade, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data do requerimento, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa a Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, assinado em 03/08/2015, devidamente registrado sob o R-06 em 12/08/2015. No ato do registro foi realizada pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade-Negativo, conforme códigos HASH: 95d4.8039.2b2d.7cdf.4c75.efb0.b8d4.0d4c.1365.f779 e 5f83.9cdf.5cda.51fe.83ee.5dde.a434.96ed.c5c0.7c10, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Quirinópolis - Goiás. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 01 de dezembro de 2023. a) Daniela Cabral Martins - Escrevente Substituta. Emol.R\$:550,81;Tx.Jud.R\$18,87;ISSQN(5%)R\$:27,54;FUNDESP(10%)R\$:55,08;FUNEMP(3%)R\$:16,52;FUNCOMP(3%)R\$:16,52;FEPADSAJ(2%)R\$:11,01;FUNPROGE(2%)R\$:11,01;FUNDEPEG(1,25%)R\$:6,89.Selo digital:01102312013650529700003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Av-08-15.529-Ex-offício- Procede-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário, deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário, a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 01 de dezembro de 2023. a) Daniela Cabral Martins - Escrevente Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis - GO, 04 de dezembro de 2023

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R\$ 83,32
Fundos Estaduais (21,25%):.....R\$ 17,71
ISSQN:.....R\$ 4,17
Taxa Judiciária:.....R\$ 18,29
Valor Total:.....R\$ 123,49



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102312013649934420023 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>